

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 045/2007

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00114.2007.000.13.00-3, em que é requerente Magnólia Maria de Souza Torreão, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 102/2007, por meio do qual Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente concedeu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, pensão vitalícia em favor da requerente, companheira do falecido servidor Roberto Adamastor Lima, no valor correspondente aos proventos de sua aposentadoria até o limite estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar este limite, com fundamento no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Artigos 217, inciso I, alínea "c", e 218, "caput", da Lei nº 8.112/90 com efeitos a contar da data do óbito , 26/10/2005.

Obs.: Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado nos termos da Resolução Administrativa nº 021/2007.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO